

<b>Designação</b>	<b>CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)</b>		
<b>Objetivos</b>	Estabelecimento da política global de alocação de capital e gestão dos riscos de mercado e liquidez estruturais.		
<b>Periodicidade</b>	Mensal		
<b>Membros</b>	<b>Administradores executivos</b>	<b>Outros membros com direito de voto</b>	<b>Convidados permanentes sem direito de voto</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>– CEO (presença facultativa)</li> <li>– CFO</li> <li>– CCorpO</li> <li>– CRetO</li> <li>– CRO</li> <li>– COO (presença facultativa)</li> </ul> <p>Obrigatória a presença de pelo menos um Administrador Executivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– DEPALM (secretário)</li> <li>– ROFF</li> <li>– DIG</li> <li>– DTMI</li> <li>– DWM</li> <li>– <i>Chief Economist</i></li> <li>– Responsável área ALM</li> <li>– Um membro (*) designado pelo Comité de Retalho</li> <li>– Um membro (*) designado pelo Comité de Empresas e Banca de Investimento</li> </ul> <p>Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.</p> <p>(*) Membros a designar anualmente, sendo válidas até ao final de 2019 as designações efetuadas ainda em 2018.</p>	Poderão ser pontualmente convidados outros colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.
<b>Quórum mínimo de decisão</b>	O CFO e outros dois administradores executivos, sendo um deles o CCorpO ou o CRetO.	Dois membros com direito de voto.	

Designação	CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o CALCO vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto.</li> <li>• Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no CALCO as competências que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia.</li> <li>• A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no CALCO decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação.</li> </ul>
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto.</li> <li>• As decisões do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.</li> <li>• Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no comité e submetê-lo para decisão pela CE.</li> </ul>
Funções	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento das orientações de gestão de ativos, passivos e extrapatrimoniais a nível consolidado;</li> <li>• Definição da política de alocação de capital e dos prémios de risco;</li> <li>• Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, bem como dos indicadores de ativação do Plano de Recuperação;</li> <li>• Monitorizar a execução do Plano de Liquidez;</li> <li>• Definição da política de preços de transferência, nomeadamente no que diz respeito a prémios de liquidez;</li> <li>• Definição das políticas e estratégia de acesso aos mercados de <i>wholesale funding</i>;</li> <li>• Definição da composição do <i>buffer</i> de liquidez;</li> <li>• Definição da política de investimento do Portfólio de Investimento, bem como a monitorização da respetiva performance;</li> <li>• Definição da estratégia e posicionamento em termos de risco de taxa de juro, tendo em consideração as condições de mercado, bem como as políticas e limites estabelecidos.</li> </ul>
Competências	<p>Os membros têm competência para deliberar sobre as medidas necessárias para que a posição estrutural do Grupo em termos de liquidez e/ou riscos de mercado se enquadre dentro dos limites e <i>guidelines</i> definidos.</p> <p>Decisões do comité sobre ajustes estratégicos ou prémios de liquidez devem ser propostas por Administradores Executivos que integrem o Comité.</p>

Designação	CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião.</li> <li>– A ordem dos trabalhos.</li> <li>– O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram.</li> <li>– Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta.</li> <li>– O teor das deliberações tomadas.</li> <li>– O resultado das votações.</li> <li>– O sentido das declarações dos membros se estes o requererem.</li> </ul> <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>